



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME

PORTARIA Nº 5, DE 22 SETEMBRO DE 2025

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023:

Considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025 (SEI nº 17486091), Extrato de Publicação (SEI nº 17532888), Plano de Trabalho (SEI nº 17525798), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, que tem por objeto *Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para Implementar ações de combate à fome e assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada, no âmbito do Plano Brasil Sem Fome, do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do fortalecimento do SISAN*:

I - Titular: Leonardo Rauta Martins SIAPE nº 1222212; e

II - Suplente: Gismália Luiza Passos Trabuco, SIAPE nº 3327849.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Alexandre Arbex Valadares
Secretário substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Arbex Valadares, Secretário(a) Extraordinário(a) de Combate à Pobreza e à Fome, Substituta(o)**, em 22/09/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17532892** e o código CRC **28157BCB**.